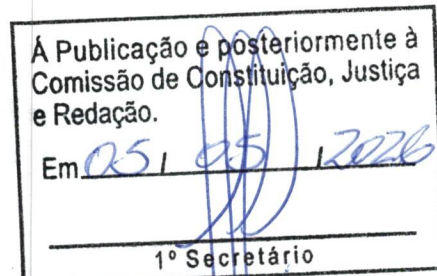


DEPUTADO ESTADUAL
GUTIERRES TORQUATO
Por todo o Tocantins



PROJETO DE LEI Nº 147 /2026

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto Filadélfia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto Filadélfia, com sede no Município de Pau D'Arco do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Pequenos Produtores de Leite do Projeto Filadélfia tem como missão realizar o trabalho de forma a unir os movimentos comunitários para conquistar benefícios coletivos para todas as famílias associadas trabalhadoras da mesma área, e projetos de Agronegócios e outros benefícios de bem estar social.

Além do mais, a Associação se propõe a zelar pela melhoria das condições de vida da população da Fazenda, através de uma maior participação dos colonos da Fazenda, junto aos encaminhamentos das atividades.

É também objetivo da Associação promover atividades sociais, culturais e desportivas; cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2026.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

63 3212-5109



gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu-Praças Girassóis
Palmas-Tocantins|CEP:77.001-902

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P55ce46995781a86c159828c73ef1a0e4K16276

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez Torquato (dep.gutierrez.torquato)**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores de Leite do Projeto Filadélfia.**

Data de Envio: **28/04/2026 17:39:38**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

GUTIERRES
BORGES
TORQUATO:00
655089128

Assinado de forma digital
por GUTIERRES BORGES
TORQUATO:00655089128
Dados: 2026.04.28
17:41:49 -03'00'

GUTIERRES TORQUATO



Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Fazenda Filadélfia - TO.
Capítulo I - Da denominação, finalidade e duração.

Art. 1º - A Associação dos Pequenos Produtores de Leite da Fazenda Filadélfia - TO, fundada em 23 de junho de 2011, com sede social do Projeto de Assentamento Filadélfia, Município de Primavera, e fone 011 3111 1111, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, constituída por membros ilimitados de sócios, sem discriminação de religião, raça ou partido, proprietários ou inquilinos, residentes e estabelecidos na mencionada Fazenda.

Art. 2º - A Associação tem por objetivos:

a) - O objetivo da associação é realizar o trabalho unido de movimento comunitário para conquistar melhores condições para todas as famílias associadas e trabalhadores da mesma área, e projetos de agricultura e outros projetos de bem estar social.

b) - Zelar pela melhoria das condições de vida da população da Fazenda, através de uma maior participação dos colonos da Fazenda, junto ao encaminhamento das atividades;

c) Promover atividades sociais, culturais, desportivas;

d) Cultivar a mais ampla e profunda solidariedade entre os sócios.

Art. 3º - É vedada a utilização do nome da Associação e da sede social para fins pessoais, políticos, bem como para quaisquer ou promoções que não sejam do interesse dos colonos.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Capítulo II - Dos sócios, dos direitos e deveres, dos estatutos dos sócios. Dos direitos:



...e o orçamento anual apresentado pelo diretor, autorizar a mudança o alterar o orçamento durante sua execução, para servir a necessidade da escola e despesas;

d) - Eleger a diretoria e o conselho deliberativo.

Art. 13º - A assembleia geral se reunirá:

a) - Ordinariamente, uma vez ao ano e durante o mês de junho, por convocação do presidente da diretoria para apresentação de relatórios e contas anuais e eleições da nova diretoria;

b) - Extraordinariamente, quando convocada:

I. - Pelo presidente;

II. - Pela diretoria;

Parágrafo II - Pela diretoria:

Art. 14º - A diretoria tem diversos membros efetivos, com mandato de dois anos e é regida pelo Regimento de APPLEF.

a) - A diretoria será constituída por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário e 1º e 2º tesoureiro;

b) - A diretoria será eleita em assembleia geral, em votação secreta e direta entre seus membros;

c) - A diretoria decidirá por maioria absoluta de seus membros procurando sempre ouvir suas associações para tomar decisões.

Art. 15º - Compete a diretoria:

a) - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e demais atos normativos da assm APPLEF, como as decisões da assembleia geral;

b) - Organizar os serviços administrativos de circunscrição;

c) - Criar departamentos diversos de acordo com os interesses da APPLEF.

d) - Convocar a assembleia geral e elaborar



a) reuniões anuais;

b) - Dar posse a diretoria eleito para o período.

Art. 16º - Compete ao presidente:

a) - Representar a APPI PF em qualquer e para qualquer ato passivamente;

b) - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

c) - Convocar, instalar e presidir a assembleia geral;

d) - Assinar, rubricar e encerrar os livros da associação;

e) - Convocar os sócios da diretoria;

f) - Assinar as correspondências oficiais da associação de todas as correspondências que atrela às obrigações da APPI PF;

g) - Haver a prestação de contas da APPI PF trimestralmente a cada 3 trimestres.

Art. 17º - Compete ao vice-presidente, auxiliá-lo no desempenho das suas funções e substituí-lo em caso de faltar e afastamento, mantendo-se permanentemente, mas impiedosamente, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Parágrafo 1º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, a coordenação das reuniões será de um membro da diretoria indicado pelos demais.

Art. 18º - Compete ao 1º Tesoureiro, promover a guarda da receita e os livros de conselho, sob sua responsabilidade, pagar as despesas autorizadas e assinar cheques, com o presidente, depositar em entidade de crédito, em nome da APPI PF os saldos disponíveis não pertencentes a qualquer em seu poder, importâncias supérfluas e saldos mínimos, requerer, manter e atualizar com largamente em dia e atualizado.



Presidência da diretoria, representando, no entanto, a unidade da comunidade de Conselho de Administração e Assembleia Geral.

Art. 19º - Compete ao 1º (primeiro):

- a) - Supervisionar os serviços de secretários em diário;
- b) - Marcar as atas de reuniões da diretoria e Assembleia Geral;
- c) - Redigir e assinar as resoluções, atas e demais documentos da entidade.

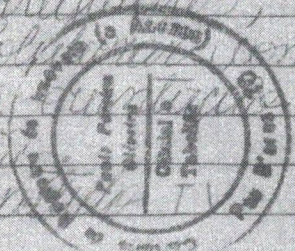
Art. 20º - Compete ao 2º (segundo, auxiliar) primário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

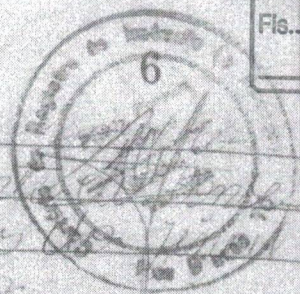
Seção III - Do Conselho Deliberativo:

Art. 21º - O Conselho Deliberativo é formado por 3 (três) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes (dois para a Assembleia Geral, por mandato expirando de 2 (dois) anos, entre os membros da APLEF).

Art. 22º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) - Apresentar o relatório aos custos anuais da diretoria e encaminhá-lo à Assembleia Geral sem parecer por escrito;
- b) - Deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria;
- c) - Suspender a diretoria quando julgar conveniente para decisão de assuntos urgentes;
- d) - Interpretar os estatutos;
- e) - Recomendar à diretoria as providências necessárias para aperfeiçoar os serviços de suas atividades;
- f) - Colaborar com a diretoria no sentido de aperfeiçoar e controlar de todas as atividades da entidade.





Art. 23º - A alienação da diretoria e da administração será autorizada pelo presidente da com. (Trintan) dias de antecedência e mandará a ser homologada em 7 dias.

a) - Não sendo autorizada as alienações nos termos desta art. 23, estas poderão ser autorizadas através de uma Assembleia Geral, nos termos do Art. 24, itens "b";

b) - Não poderá concorrer as alienações, as chapas anteriormente registradas, tanto a comissão diretiva, designada pelo Conselho Deliberativo;

c) - O local onde ocorrerá a votação, bem como sua abertura, será previamente marcada pela comissão diretiva.

Capítulo V - Do patrimônio;

Art. 24º - O patrimônio da APLEF será constituído:

I. De bens imóveis;

II. Das doações recebidas;

III. De imóveis e utensílios;

IV. Das contribuições mensais e anuais de seus membros e resultados venturos de suas operações futuras entre outros.

V. Art. 25º - A alienação dos bens imóveis e instrumentos de doações com encargo, será decidida em Assembleia Geral.

Art. 26º - Nenhum membro responderá subsidiariamente pelos encargos que ACFE assumir.

Capítulo VI - Das disposições Gerais:

Art. 27º - A APLEF poderá ser dissolvida em Assembleia Geral: por unanimidade ou maioria absoluta prevista neste artigo, em qualquer momento da sua existência, desde a constituição, outorga e planificação, submissão à Assembleia Geral.



Art. 29º - Este estatuto entrará em vigor na
sua aplicação na Assembleia Geral.

Art. 30º - Os membros da Diretoria serão
membros para APLEF quando houver social
após a primeira para tal, sendo o valor dista
remuneração vencidos quando o APLEF, por
sua, condições econômicas e bens, suficientes para
a administração comunitária, tudo de acordo
com a Assembleia Geral.

Art. 31º - Este estatuto entrará em vigor na
sua aplicação na Assembleia Geral.

Pau d'Arco, 25 de junho de 2011.

Presidente

Ismael Pereira Gomes

Vice-Presidente

José de Cássio Aguiar

1º Secretário

1º Tesoureiro

Genício Moreira de Moraes Pablo Modesto dos Reis

2º Secretário

2º Tesoureiro

Selma Vagner Monteiro Lima, Inaci da Silva Costa

Conselho Administrativo

Conselho Fiscal

1º Rafael Rodrigues Neto

1º José Luiz de Oliveira

2º Benedito Gomes de Sousa

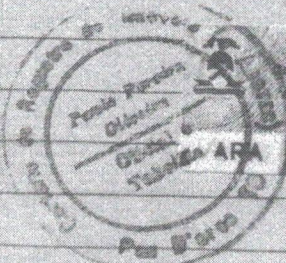
3º Francisco das Chagas Sousa Braga

3º José Oliveira da Silva

Suplentes

1º José Rômulo Silva de Mota

2º Kalbe Alves Moreira



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 0183 do protocolo A

pág. 93 de 100

Registro no Livro nº 3 às fls. 184 de nº

0184

Pau d'Arco (TO) 02/06/2011

Paulo Pereira Oliveira
O OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.135.427/0001-01
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/08/2011

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO PROJETO FILADELFIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASSOC.DOS PEQ. PRODUTORES DE LEITE DO PROJ. FILADELFIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

CH PROJETO FILADELFIA

NÚMERO
S/NCOMPLEMENTO

CEP

77.785-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO

PAU D'ARCO

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(63) 3412-3161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

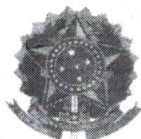
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2026 às 13:26:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57482364/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARINET PAULA BATISTA

OU

CPF n. 472.645.191-04

Certidão emitida em 03/03/2026, às 08:30:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/03/2026, às 07:51:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:

57482364

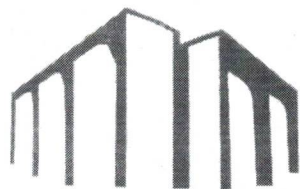
Código de Validação:

E146 6AEB 20A9 153C 0539 2832 5B5A 120E

Data da Atualização:

03/03/2026, às 07:51:38





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 47884860

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARINET PAULA BATISTA

CPF n. 472.645.191-04

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:44:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:44:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56518407/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ISMAEL PEREIRA GEROLIM

OU

CPF n. 533.834.511-00

Certidão emitida em 04/02/2026, às 10:04:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

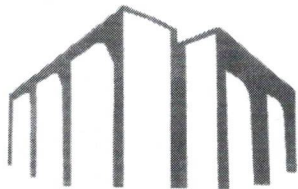
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/02/2026, às 06:58:45.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56518407

Código de Validação: 4C07 9DA9 17CE 88B2 8DC6 BC0A 4055 7DE5

Data da Atualização: 04/02/2026, às 06:58:45





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 24f12565

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ISMAEL PEREIRA GEROLIM

CPF n. 533.834.511-00

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:38:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:38:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISMAEL PEREIRA GEROLIM
CPF: 533.834.511-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:03 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **109C.4747.494D.6565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ISMAEL PEREIRA GEROLIM
CPF/CNPJ: 533.834.511-00
Endereço: ZONA RURAL, Nº0, LT0
Bairro: CENTRO
Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05523 - 1 Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013 Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026 Validade: 17/04/2026 Código Verificador: gLTnv5YFTj0a	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57709503/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA

OU

CPF n. 762.559.211-15

Certidão emitida em 09/03/2026, às 15:50:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

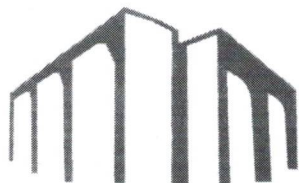
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57709503

Código de Validação: 672F 9146 2C30 AD45 93B3 FC98 43CC F804

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 29aed033

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA

CPF n. 762.559.211-15

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:33:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:33:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA
CPF: 762.559.211-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:49 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **4367.28B3.33DC.FC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**



Número da Certidão

7754868



Validador

95257267787765405524948081808294

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: SELMA VAGNA MONTEIRO LIMA

CPF: 762.559.211-15

ENDEREÇO: RDO 1, SN, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

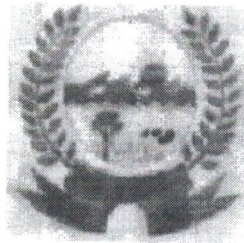
Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Março de 2026 - 10h 35m 33s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: SELMA VAGNA MONTEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 762.559.211-15
Endereço: P.A FILADELFIA, Nº0, LT0, CASA
Bairro: CENTRO
Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05520 - 1 Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013 Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026 Validade: 17/04/2026 Código Verificador: gfyKrjDHUuxh	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57710184/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALINE MONTEIRO LOPES

OU

CPF n. 022.277.821-02

Certidão emitida em 09/03/2026, às 15:59:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

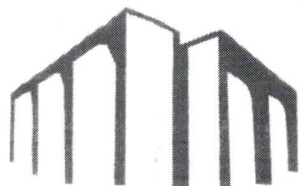
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57710184

Código de Validação: 1F57 AB21 E081 ED64 4977 5030 9151 E420

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. cb5f0eb6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ALINE MONTEIRO LOPES

CPF n. 022.277.821-02

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:35:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:35:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE MONTEIRO LOPES
CPF: 022.277.821-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

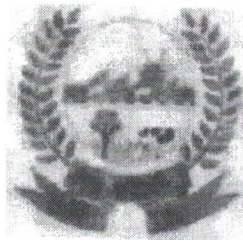
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:16 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **A9E1.6C8E.BE4C.EF7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ALINE MONTEIRO LOPES
CPF/CNPJ: 022.277.821-02
Endereço: PA FILADELFIA, Nº0, LT0, RURAL
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05524 - 1 Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013 Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026 Validade: 17/04/2026 Código Verificador: QqoTmZiBZIUg	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57709079/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**
CONSTAM, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA

OU

CPF n. 024.380.551-97

Certidão emitida em 09/03/2026, às 15:44:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

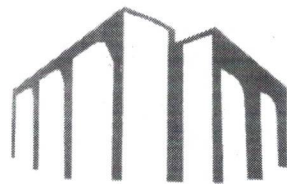
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57709079

Código de Validação: 8DCB CCAB 6403 EA75 B010 D24F E935 24B8

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 39e95a0c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA

CPF n. 024.380.551-97

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:18:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:18:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA
CPF: 024.380.551-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:21 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **99D3.BF9E.3945.E583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão
7754891



Validador

90795086627233865688345443081250

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RONIELE AQUINO CARVALHO

CPF: 024.380.551-97

ENDEREÇO: RUA 07, 831, SETOR BARROS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Março de 2026 - 10h 37m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: RONIELE AQUINO CARVALHO VIEIRA

CPF/CNPJ: 024.380.551-97

Endereço: P.A FILADELFIA, Nº0, LTO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PAU DARCO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 05522 - 1	
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 377/2013	
Emitido em: quarta-feira, 18 de março de 2026	
Validade: 17/04/2026	
Código Verificador: c2y9xBmQKaKM	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57481993/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IRACI DA SILVA MATA

OU

CPF n. 914.519.901-97

Certidão emitida em 03/03/2026, às 08:18:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

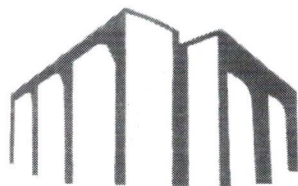
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/03/2026, às 07:51:38.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57481993

Código de Validação: B041 BEB2 13AD 214A 8E9B D00C DCEE B95E

Data da Atualização: 03/03/2026, às 07:51:38





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 126b2e81

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

IRACI DA SILVA MATA

CPF n. 914.519.901-97

Certidão emitida em: 13/03/2026, às 10:36:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 13/03/2026, 10:36:49



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRACI DA SILVA MATA
CPF: 914.519.901-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:28 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **35A1.D11D.3326.9A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão
7754960



Validador

15666809534960777507076671286858

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: IRACI DA SILVA MATA

CPF: 914.519.901-97

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 647, SAO JOAO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

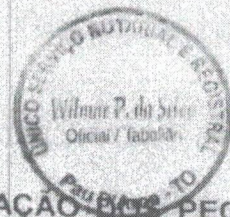
Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Março de 2026 - 10h 41m 48s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FILADÉLFIA.

Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco às quinze horas e trinta minutos, reuniram – se na Escola Municipal Osvaldo Freitas, situada na agrovila P.A. Filadélfia, zona rural no município de Pau D'arco – To, os associados da Associação dos Pequenos Produtores de Leite do projeto de Assentamento Filadélfia, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

*Eleição da nova diretoria;

*Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou -se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

1. Para presidente Marinet de Paula Batista, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 472.645.191-04 e RG nº 42.044 2ª via, SSP/TO, residentee domiciliada na Fazenda Quatro Irmãos, Pau D'arco/TO.
2. Para vice-presidente: Ismael Pereira Gerolim
CPF: 533.834.511-00
3. 1º Secretário: Selma Vagna Monteiro Lima
CPF: 762.559.211-15
4. 2º Secretário: Aline Monteiro Lopes
CPF: 022.277.821-02
5. 1º Tesoureira: Roniele Aquino Carvalho Vieira
CPF: 024.380.551-97
6. 2º Tesoureira: Iraci da Silva Mata
CPF: 914.306.491-04

CONSELHO DELIBERATIVO

1. PRESIDENTE: João Lopes
CPF: 515.676.101-10
2. VICE-PRESIDENTE: Adriano Gabriel Vieira
CPF: 021.461.821-80



3 SECRETARIO Zacarias Augusto Coelho
CPF 377 431 551-53

4 SUPLENTE Eli Maria Neres de Borba
CPF 990 046 231-91

CONSELHO FISCAL

1 PRESIDENTE João Rodrigues Cunha
CPF 094 830 981-49

2 VICE-PRESIDENTE José Oliveira da Mata
CPF 169 306 491-04

3 SECRETARIO Francisco Fernandes de Almeida
CPF 334 415 371-49

4 SUPLENTE Jadir Rodrigues Ribeiro
CPF 382 444 541-72

Essa foi a composição da chapa Renascer sendo a chapa única. Após a apresentação da chapa foi realizado a eleição por aclamação e os eleitos formam empossados nesse mesmo ato, ficando a partir dessa assembleia a nova diretoria eleita e empossada. Dando continuidade, a nova presidente falou então sobre a disponibilidade de continuar buscando benefícios para o assentamento. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião. Por ser verdade eu Roniele Aquino Carvalho Vieira, lavrei e assinei esta ata

Assinatura de Roniele Aquino Carvalho Vieira, Marlene Paula Batista J. Silva, Zaccarias Augusto Coelho, Eli Maria Neres de Borba, Edemir Rodrigues Neres, Valdecir Bcl Lima, Francisco Carlos de Almeida, Francisco de Assis, João Gabriel, Rony Costa Ferreira, Claudete de Almeida, Gustavo Ruy de Almeida, Edlene Silva, Zeneira Andrade, Francisco de Assis



Recebo em nome do Sr. João
marcio e da Sra. Joice Lopes Almeida
Santos, Sebastião G. Brina,
Emerson R. Neves, Edinaldo dos Santos, Antônio,
Celine Martins Gomes, Juliana Magalhães,
Leandro Lima, Natália Araújo da Silva,
Genicio Moreira de Moraes, Roberto Francisco
da Silva, Jhonatan de Fátima do Nascimento
Gomes, Jose da Silva, Francisco Aguiar de

Banco

UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PAU D'ARCO-TO

SELO DIGITAL 153304AAA042156-ZRR
Registro - RTD - Livro B

Protocolado sob nº 1564 e registrado sob nº 1568. Dou fe, Pau D'Arco-TO, 02/2023. Emol: R\$30,26 ISS R\$ 51,71 FUNCIPL R\$ 3,47 Pq Ex: R\$0,00 Arrec: R\$4,76 Rd: Elevonização R\$2,09 T.F.: R\$1,43 Outros R\$0,00 Total R\$103,23

Glenda dos Santos H. da Silva
Escrevente
Portaria 002/2023

